



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 212/2012**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.819 de 20 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para abertura da seguinte dotação do orçamento vigente:

70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
70.01 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S		
001.10.301.0022.2.145 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
<b>FONTE DE RECURSOS 01303</b>		
4836/ 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
001.10.301.0022.3.054 Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica		
<b>FONTE DE RECURSOS 01495</b>		
5158/ 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.000,00
001.10.305.0025.2.196 Manutenção da Vigilância em Saúde - Programa de DST/AIDS		
<b>FONTE DE RECURSOS 01497</b>		
7427/ 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA		6.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>28.000,00</b>

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde:

70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
70.01 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S		
001.10.301.0022.2.145 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
<b>FONTE DE RECURSOS 01495</b>		
4829/ 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS OB		17.000,00
001.10.122.0002.2.189 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
<b>FONTE DE RECURSOS 01303</b>		
4635/ 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
001.10.304.0025.2.098 Manutenção da Vigilância Sanitária		
<b>FONTE DE RECURSOS 01497</b>		
5558/ 3.1.90.11.00 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>28.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 212/2012

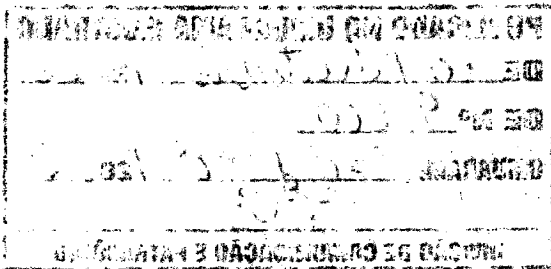
FI 02

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 05 de outubro de 2012.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 10 de Outubro de 2012  
DE Nº 9.600  
UMUARAMA, 10 de 10 de 2012  
OP  
**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO**